



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 230/2025

Indicam ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de adotar medidas que garantam aos demais servidores municipais o mesmo direito concedido aos professores quanto à folga de 8 (oito) dias em caso de falecimento de pai ou mãe.

### AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

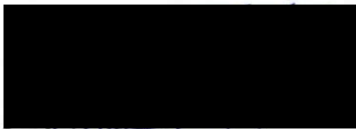
Os vereadores que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de adotar medidas que garantam aos demais servidores municipais o mesmo direito concedido aos professores quanto à folga de 8 (oito) dias em caso de falecimento de pai ou mãe.

### JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem como objetivo promover a igualdade de direitos entre os servidores públicos municipais, assegurando que todos tenham o mesmo tempo de licença em casos de luto familiar. A perda de um pai ou de uma mãe é um momento de grande fragilidade emocional, e a concessão de um período adequado para o restabelecimento psicológico é fundamental para o bem-estar do servidor e para o bom desempenho de suas funções posteriormente.

### Plenário José de Cayres, em 16 de Abril de 2026

  
**Aguinaldo Trindade Marques**  
Nal Marques (REPUBLICANOS) - Autor

  
**Matheus Alves de Campos**  
Matheus Campos (PSD) - Subscritor

Proposição redigida por Bianca Batista Napoleão

Lida na sessão de 08/10/2025

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Despacho em 08/10/2025

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente